



W TORRE!
Allianz Parque

CATÁLOGO

LEILÃO NELORE

Allianz d'ays

Show de Bola



GRAN NELORE

12

SETEMBRO

ALLIANZ PARQUE HALL
SÃO PAULO - SP
2025

- Índice -

<i>Vendedor</i>	<i>Lote</i>
SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE HUFF / NELORE BRASÃO / PECUÁRIA SÃO JORGE	1
SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE	2
SYAGRI AGROPECUÁRIA / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE RFA / CASA BRANCA AGROPASTORIL	3
SYAGRI AGROPECUÁRIA / OUROFINO GENÉTICA ANIMAL / NELORE HUFF	4
SYAGRI AGROPECUÁRIA / LUCENTE AGROPECUÁRIA - CASSIO E VINICIUS LUCENTE	5
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO	6
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE MATIAZI	7
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / PECUÁRIA 3JR	8
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE GIBERTONI	9
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE PARANÃ	10
GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA / ELIZA EMPREENDIMENTOS	11
GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE GIBERTONI	12
GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE SÃO PEDRO / CRL AGROPECUÁRIA	13
GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA	14
GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA / FAZENDA DO SABIÁ / NELORE IMPERADOR	15
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CASSIO E VINICIUS LUCENTE / NELORE VP	16
CASA BRANCA AGROPASTORIL / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO	17
NELORE RODA BRANCA	18
NELORE SÃO PEDRO / NELORE GIBERTONI / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO	19
CASA BRANCA AGROPASTORIL / FAZENDA MATA VELHA / NELORE LMC	20
NELORE HRO / NELORE DA MÔNICA / NELORE RAUN	21
SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE CHORA ME LIGA / LUCENTE AGROPECUÁRIA - CASSIO E VINICIUS LUCENTE / PECUÁRIA 3JR	22
NELORE PARANÃ / FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE HEJ / NELORE DAS AMÉRICAS	23
NELORE GIBERTONI / NELORE LIRA / NELORE MONTANA / CABAÑA SAUSALITO	24
NELORE JMP / IRMÃOS MENEZES / NELORE SERILON - CASSIO TOTTENE	25
AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL	26
FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE HEJ / NELORE CTJ / EDSON TORRES PINTO	27
FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE HEJ / EDSON TORRES PINTO	28
NELORE LINCE / NELORE MCP / AGROPECUÁRIA SM	29
NELORE JOY / FAZENDA ELDORADO / NELORE IMPÉRIO / FAZENDA TAPAJÓS	30
NELORE DA MÔNICA / FAZENDA DO SABIÁ / NOVA ALIANÇA / NELORE PROMESSA / WSN NELORE	31

LOTE
01

**SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE HUFF / NELORE BRASÃO /
PECUÁRIA SÃO JORGE**

Animal



ZARA FIV PSJ

RG: **PSJ 435** • Nasc.: **11/5/2025**

**PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM**

**BITELO DA SS
JERU FIV DO BRUM.
MALLIKA POI DO BR.**

KAYAK TE DA MAFRA

X

RIMA FIV MERCEDES

**HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX**

**BVLGARI TE DA SAIBÁ
RIMA FIV GALICIA
CAMPECINA TE DA BIO**

ZARA FIV PSJ
PARA TUDOoooooooo!!!!
PISTA FORTE!!!

DESCENDENTE DE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA RAÇA NELORE.
ZARA FIV PSJ, TRAZ EM SEU PEDIGRE RIMA FIV MERCEDES, ACASALADA COM
GRANDE RAÇADOR DA RAÇA KAYAK TE MAFRA.
TUDO DE QUE HÁ MAIS MODERNO NA RAÇA, BELEZA, FUNCIONALIDADE, APRUMOS,
OSSATURA, CUMPRIMENTO.
ANIMAL QUE DARÁ MUITA ALEGRIA AO NOVO INVESTIDOR, NAS PISTAS E COM UM
FUTURO DE UMA GRANDE DOADORA.
PONDERAL 1.650 GRAMAS/DIA
BOA SORTE E SUCESSO AO NOVO INVESTIDOR!!!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
02

SYAGRI AGROPECUÁRIA / GRAN NELORE

Animal

50%
à venda



ADELE FIV SYAGRI

RG: **SYA 874** • Nasc.: **5/5/2025**

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

ASTTUTO FIV BRUN

X

ALLEGRA FIV PARANÃ

JERU FIV DO BR
HYRA FIV FNT
MIRAGEM FIV DA PALMA

KAYAK TE MAFRA
ALLEGRA FIV DA RS I
JUPIA III OUROFINO

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
03

SYAGRI AGROPECUÁRIA /
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO /
NELORE RFA / CASA BRANCA AGROPASTORIL

100 oócitos



CARINA FIV DO KADO

RG: **KADO 1774** • Nasc.: **23/11/2021**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

KAYAK TE DA MAFRA

X

DAMA 5 FIV HRO

HELIACO DA JAVA
LIACA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

ENLEVO DA MORUNG
IZABELLA FIV FORT VR
ENDDY TE DA FORT VR

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
04

SYAGRI AGROPECUÁRIA / OUROFINO GENÉTICA ANIMAL / NELORE HUFF

Prenhez



SANTA MARIA OUROFINO X BOBY HRO

Prev. de parto: **MAIO/26**

**BASCO DA SM
KAYAK TE DA MAFRA
LIAKA DA RS I**

**BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO**

SANTA MARIA OUROFINO

X

BOBY HRO

**LANDAU DA DI GENIO
RAIKA FIV GVMH
QUALITA TE GUADALUPE**

**BIG BEN DA SN
DONNA FIV CIAV
PARLA FIV AJJ**

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
05

SYAGRI AGROPECUÁRIA /
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CASSIO E VINICIUS LUCENTE

Aspiração



LIBERDADE FIV LUCENTE

RG: **LUCE 180** • Nasc.: **22/5/2023**

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

LANDAU DA DI GENIO

X

PARLA FIV AJJ

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN
JATANY TE AJJ
RINHA CS

PARIDA DE MACHO

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
06

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO

50%
à venda

Animal



GUCCI DA RS

RG: RSBP 8100 • Nasc.: 17/4/2025

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

PANAGPUR AL DA PAUL.
ENLEVO DA MORUNG.
VEDETE DA MORUNG.

LANDAU DA DI GENIO

X

IZABELLA FIV FORT VR

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

BIG BEN DA SN
ENDDY TE DA FORT VR
VENA DA ZEB VR

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
07

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE MATIAZI

Animal



WOLGA DA RS

RG: RSBP 8121 • Nasc.: 18/4/2025

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

BOBY HRO

X

MIRA TE BAR

BIG BEN DA SN
DONNA FV CIAV
PARLA FIV AJJ

JERU FIV BRUMADO
BROMELIA TE BAR
PINAH III TE DA HRO

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
08

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / PECUÁRIA 3JR

Prenhez



HELENA FIV DA RS X BOBY HRO

Prev. de parto: **MARÇO/26**

KAYAK TE MAFRA
MISTERIO FIV CASS
FLAGRA TE SJ COCAL

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

HELENA FIV DA RS

X

BOBY HRO

BITELO DA SS
MAYANA DA MUNDIAL
HIPICA FIV DA RFA

BIG BEN DA SN
DONNA FIV CIAV
PARLA FIV AJJ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
09

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO /
NELORE GIBERTONI

Prenhez



EGIPCIA FIV MACHADINHO X LANDAU DA DI GENIO OU BOBY HRO

Prev. de parto: **JANEIRO/26**

BASCO DA SM
KAYAK TE DA MAFRA
LIAKA DA RS I

EGIPCIA FIV MACHADINHO

ENLEVO DA MORUNG.
BETINA VI TE LRMS
BETINA I DA LRMS

BRADO S. MARINA

X

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

LANDAU DA DI GENIO

OU

BOBY HRO

DONNA FIV CIAV

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
10

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO /
NELORE PARANÃ

Prenhez



OBRA PRIMA FIV PARANÃ X LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **MARÇO/26**

**BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I**

**RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDAIA**

OBRA PRIMA FIV PARANÃ

X

LANDAU DA DI GENIO

**LASTRO FIV DA RFA
PINTURA DA RFA
LUSITANA V DA RFA**

**FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL**

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

11

GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA / ELIZA EMPREENDIMENTOS

50%
à venda

Animal



EVA-3 FIV DA GRAN

RG: GRAN 2595 • Nasc.: 20/4/2025

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

ASTTUTO FIV BRUN

X

JPN FIV EVA

JERU FIV DO BR
HYRA FIV FNT
MIRAGEM FIV DA PALMA

BASCO DA SM
JOYCE FIV EAO
DEBORA FIV ST. CRUZ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
12

GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE GIBERTONI

Animal



RAVENA FIV DA GRANN

RG: GRAN 2596 • Nasc.: 20/4/2025

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

LANDAU DA DI GENIO

X

EGIPCIA FIV MACHADINHO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

ENLEVO DA MORUNG.
BETINA VI TE LRMS
BETINA I DA LRMS

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
13

GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE SÃO PEDRO /
CRL AGROPECUÁRIA

Prenhez



ELLA FIV CRL X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **MAIO/26**

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

ELLA FIV CRL

X

KAYAK TE MAFRA

GUINCHO TE DE NAV.
RARIDADE FIV DA RFA
NOANDHA FIV COMAPI

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
14

GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA

Prenhez



NATCHEZA OUROFINO X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **MARÇO/26**

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

NATCHEZA OUROFINO

X

KAYAK TE MAFRA

JERU FIV DO BR.
ANGELINA OUROFINO
TACHIA FIV DA UNIMAR

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
15

GRAN NELORE / SYAGRI AGROPECUÁRIA / FAZENDA DO SABIÁ /
NELORE IMPERADOR

Aspiração



LUANA FIV DA SABIÁ

RG: **SAB C 3924** • Nasc.: **18/3/2020**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN

KAYAK TE DA MAFRA

X

BELISSIMA TE SABIÁ

HELIACO DA JAVA
LIKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

GIM DE GARÇA
GARANTIA TE DA SABIÁ
RYATINA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
16

LUCENTE AGROPECUÁRIA - CASSIO E VINICIUS LUCENTE /
NELORE VP

Animal

50%
à venda



ETIOPIA FIV NVP

RG: **NVFP 96** • Nasc.: **26/10/2024**

**RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA**

**BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I**

LANDAU DA DI GENIO

X

LAUREN OUROFINO

**FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL**

**BIG BEN DA SN
REVISTA FIV UNIMAR
HESMERALDA TE UNIMAR**

CAMPEÃ BEZERRA JOVEM ETAPA OURO EXPO VILA VELHA/2025
CAMPEÃ BEZERRA JOVEM ETAPA OURO EXPO RIO VERDE/2025

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
17

**CASA BRANCA AGROPASTORIL /
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO**

Animal



ERA FIV CBA

RG: **CABN 1133** • Nasc.: **11/3/2025**

**PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM**

**BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO**

KAYAK TE DA MAFRA

X

DAMA 5 FIV HRO

**HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX**

**ENLEVO DA MORUNG
IZABELLA FIV FORT VR
ENDDY TE DA FORT VR**

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
18

NELORE RODA BRANCA

Animal

50%
à venda



ALANA FIV DO RODA BRANCA

RG: RODA 783 • Nasc.: 17/3/2025

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

KAYAK TE DA MAFRA

X

SAVANA FIV TAJ

HELIACO DA JAVA
LIACA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

BITELO DA SS
ITALIA IV FIV II TAJ
SERVIA 7 TE J.GALERA

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
19

**NELORE SÃO PEDRO / NELORE GIBERTONI /
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO**

Pacote de prenhez



PARLA TN1 HVP **PARLA** TN2 HVP **PARLA** TN1 RS **PARLA** TN2 DA RS

Prev. parto: **JULHO/26**

Prev. parto: **JULHO/26**

Prev. parto: **JULHO/26**

Prev. parto: **JULHO/26**

X LANDAU DA DI GENIO

**GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
HOMESSA DE GARÇA**

**BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU**

BITELO DA SS

X

JATANY FIV AJJ

**CORINGA DA BAL.
TAREFA DA SS
PERFÍDIA DA SS**

**ENLEVO DA MORUNG.
RINHA CS
ESTAMPA DA MORUNG.**

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
20

CASA BRANCA AGROPASTORIL / FAZENDA MATA VELHA / NELORE LMC

Prenhez



DONNA FIV CIAV **x KAYAK TE MAFRA**

Prev. de parto: **NOVEMBRO/25**

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA S.NICE
COMPORTA DA SN

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

DONNA FIV CIAV

x

KAYAK TE MAFRA

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

HELÍACO DA JAVA
LIKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
21

NELORE HRO / NELORE DA MÔNICA / NELORE RAUN

Prenhez



HANNAH 1 FIV HRO X LIVRE ACASALAMENTO

LANDAU DA DI GENIO
BOBY HRO
DONNA FV CIAV

HANNAH 1 FIV HRO

X

LIVRE ACASALAMENTO

KAYAK TE MAFRA
CONFIDENCIA 1 FIV HRO
RIMA FIV MERCEDES

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
22

SYAGRI AGROPECUÁRIA / NELORE CHORA ME LIGA /
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CASSIO E VINICIUS LUCENTE / PECUÁRIA 3JR

Aspiração



CHLOE FIV LUCENTE

RG: **LUCE 153** • Nasc.: **22/2/2023**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN

KAYAK TE MAFRA

X

DONNA FIV CIAV

HELIACO DA JAVA
LIKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
23

NELORE PARANÃ / FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE HEJ /
NELORE DAS AMÉRICAS

Prenhez



IEMANJA FIV AL CANAÃ x BOBY HRO

Prev. de parto: **MAIO/26**

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

IEMANJA FIV AL CANAÃ

x

BOBY HRO

ENLEVO DA MORUNG.
IZABELLA FIV FORT. VR
ENDDY TE DA FORT. VR

BIG BEN DA SN
DONNA FIV CIAV
PARLA FIV AJJ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
24

NELORE GIBERTONI / NELORE LIRA / NELORE MONTANA / CABAÑA SAUSALITO

Prenhez



CARAVELA FIV DO KADO X RIMA FIV GLADIADOR

Prev. de parto: **ABRIL/26**

BASCO DA SM
KAYAK TE DA MAFRA
LIAKA DA RS I

TANGO C6692
RAMBO DA MN
A. 1359 DA MN

CARAVELA FIV DO KADO

X

RIMA FIV GLADIADOR

LANDAU DA DI GENIO
DAMA5 FIV HRO
IZABELLA FIV FORT. VR

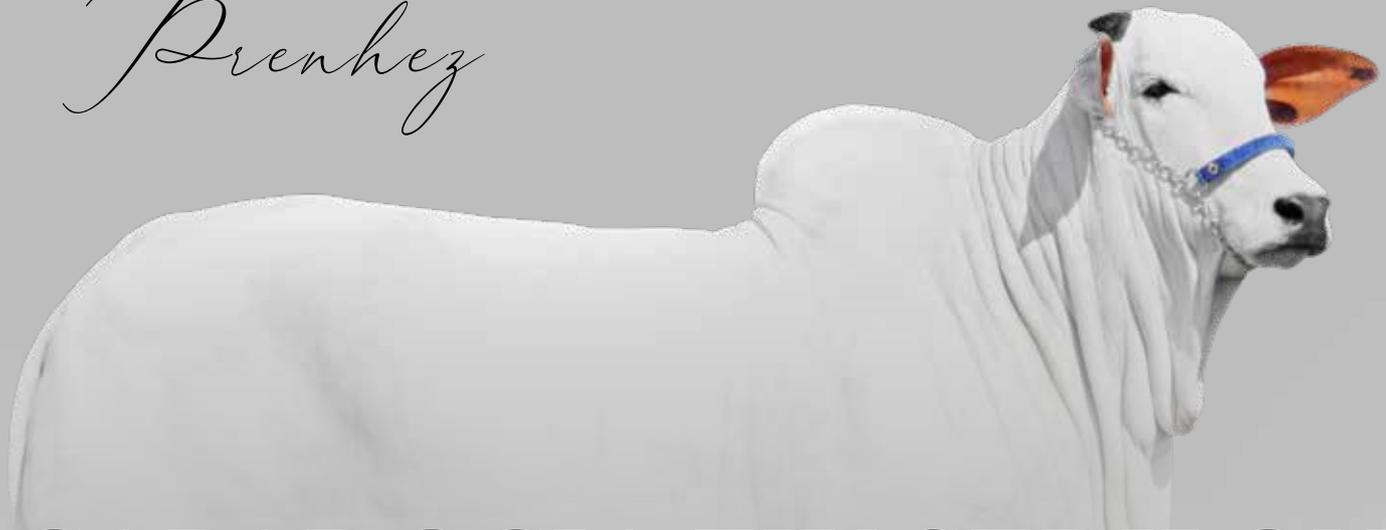
BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
25

NELORE JMP / IRMÃOS MENEZES /
NELORE SERILON - CASSIO TOTTENE

Prenhez



CAPADOCIA FIV SERILON X ROQUE FIV GIBER OU ASTTUTO FIV BRUN

Prev. de parto: **ROQUE: OUTUBRO/25;**
ASTTUTO: NOVEMBRO/25

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

CAPADOCIA FIV SERILON

KAYAK TE MAFRA
ALLEGRA FIV DA RS I
JUPIA III OUROFINO

TALENTO FIV DO BONY

X

ROQUE FIV GIBER

LIAKA DA RS I

KAYAK TE DA MAFRA

OU

ASTTUTO FIV BRUN

HYRA FIV FNT

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
26

AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL

Prenhez



SONYA FIV TAJ X KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **JANEIRO/26**

**BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO**

**PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM**

SONYA FIV TAJ

X

KAYAK TE MAFRA

**BITELO DA SS
ITALIA IV FIV II TAJ
SERVIA 7 TE J. GALERA**

**HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX**

FILHA DA ITALIA IV FIV II TAJ, SIMPLEMENTE TIA
DA CONSAGRADA CELINA FIV TAJ.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
27

FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE HEJ / NELORE CTJ /
EDSON TORRES PINTO

Aspiração



EUROPEIA FIV DO HEJ

RG: HEJ 771 • Nasc.: 31/7/2021

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

JERU FIV BRUMADO
ALARME EDTO
MALVA EDTO

LANDAU DA DI GENIO

X

FORTUNA FIV AL CANAÃ

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM
MARLIN XI FIV AGROZ
MARLIN DA COMAPI

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
28

FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE HEJ / EDSON TORRES PINTO

Prenhez



**PHILADELPHIA FIV DO HEJ
X ASTTUTO FIV BRUN
OU BOBY HRO**

Prev. de parto: **MARÇO/26**

LANDAU DA DI GENIO
OPOSITOR DA DI GENIO
GAVINA DA DI GENIO

PHILADELPHIA FIV DO HEJ

KAYAK TE MAFRA
MOGIANA DA MUNDIAL
MOGIANA FIV JACURICY

KAYAK TE DA MAFRA

X

ASTTUTO FIV BRUN

HYRA FIV FNT

LANDAU DA DI GENIO

OU

BOBY HRO

DONNA FIV CIAV

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
29

NELORE LINCE / NELORE MCP / AGROPECUÁRIA SM

Prenhez



GAJA FIV LINCE X ROQUE FIV GIBER OU KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **ABRIL/26**

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

GAJA FIV LINCE

JERU FIV DO BRUM.
MEMBY FIV PORT.
GRAN I TE PORT.

X

TALENTO FIV DO BONY

ROQUE FIV GIBER

LIAKA DA RS I

BASCO DA SM

OU

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
30

NELORE JOY / FAZENDA ELDORADO / NELORE IMPÉRIO /
FAZENDA TAPAJÓS

Prenhez



ZATHIRI-V FIV CGAL X LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **AGOSTO/26**

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDAIA

ZATHIRI-V FIV CGAL

X

LANDAU DA DI GENIO

BITELO DA SS
ZANITH I TE J. GALERA
MAHARASH II TE J. GALERA

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
31

NELORE DA MÔNICA / FAZENDA DO SABIÁ / NOVA ALIANÇA /
NELORE PROMESSA / WSN NELORE

Prenhez



AFRODHITE FIV DA SABIÁ X ROQUE FIV GIBER

Prev. de parto: **MARÇO/26**

BASCO DA SM
KAYAK TE DA MAFRA
LIAKA DA RS I

BASCO DA SM
TALENTO FIV DO BONY
IHNERMA TE DO BONY

AFRODHITE FIV DA SABIÁ

X

ROQUE FIV GIBER

BIG BEN DA SN
CHARLESTON FIV DA SABIÁ
SALINAS TE DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ONIX

Comprador: _____ Valor: _____

Regulamento

O PRESENTE REGULAMENTO ESTABELECE AS NORMAS QUE SERÃO OBSERVADAS DURANTE O LEILÃO, SENDO QUE SEU CUMPRIMENTO SERÁ OBRIGATÓRIO A TODOS AQUELES QUE, NA CONDIÇÃO DE CONVIDADOS, PARTICIPANTES E/OU PROMOTORES DO EVENTO, QUISEREM PROMOVER A AQUISIÇÃO OU VENDA DE ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) AGROBUSINESS, OU COMO MERO ESPECTADOR. 1. DEFINIÇÕES 1.1. CONSIDERA-SE LEILÃO O EVENTO QUE VISA À COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAL(IS) E/OU PRODUTO(S), PELA MELHOR OFERTA DE VALORES, EFETUADA DE FORMA ABERTA E ACEITA POR UM LEILOEIRO. 1.2. CONSIDERA-SE EMPRESA LEILOEIRA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO LEILÃO. O PRESENTE LEILÃO SERÁ COORDENADO E ORGANIZADO PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. CONSIDERA-SE LEILOEIRO A PESSOA INSCRITA NO SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIROS RURAIS, DETENTOR DE FÉ PÚBLICA, E QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE OFERTAS AOS LOTES COMERCIALIZADOS, BEM COMO PELA BATIDA DO MARTELO E CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO, NÃO GUARDANDO QUALQUER VÍNCULO COM A EMPRESA LEILOEIRA. 1.4. CONSIDERA-SE PROMOTOR DO EVENTO A(S) PESSOA(S), FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S), QUE FOR(EM) RESPONSÁVEL(IS) PELA PROMOÇÃO DO EVENTO E ARREGIMENTAÇÃO DO(S) ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) PARA SEREM COMERCIALIZADOS NO LEILÃO. AO PROMOTOR TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 1.5. CONSIDERA-SE CONVIDADO A PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, QUE FOR PROPRIETÁRIA DE ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) QUE SERÁ(ÃO) COMERCIALIZADO(S) NO LEILÃO. AO CONVIDADO TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 1.5.1. AO CONVIDADO PODERÁ SER COBRADO PELO PROMOTOR DO LEILÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE SEU(S) ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) NO LEILÃO. 1.6. CONSIDERA-SE PARTICIPANTE TODO AQUELE QUE COMPARECER NO LEILÃO E QUE TENHA INTERESSE NA COMPRA DE ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S) COMERCIALIZADO(S) NO EVENTO, OU COMO MERO ESPECTADOR. 1.7. CONSIDERA-SE EMPRESA DE ASSESSORIA A EMPRESA DE ASSESSORIA PECUÁRIA QUE SELECIONA OS ANIMAIS E/OU PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS, ESTABELECE A ORDEM DE ENTRADA DOS ANIMAIS NO LEILÃO, PRÉ-APRESENTA OS ANIMAIS ANTES DO LEILÃO, DENTRE OUTROS. 1.8. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE COMPRA A COMISSÃO PAGA PELO COMPRADOR DO(S) ANIMAL(IS) / PRODUTO(S) À EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, QUE SERÁ ANUNCIADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO, CUJO PERCENTUAL INCIDIRÁ SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA LOTE APREGOADO. 1.9. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE VENDA A COMISSÃO PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO(S) ANIMAL(IS) / PRODUTO(S) AO PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. CONSIDERA-SE PRODUTO TUDO QUE NÃO SEJA SEMOVENTE E QUE POSSA SER COMERCIALIZADO EM LEILÃO, TAIS COMO: EMBRIÃO, SÊMEN, ETC. 1.11. CONSIDERA-SE LANCE DE DEFESA O LANCE OFERTADO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL(IS) OU PRODUTO(S), QUANDO NÃO ALCANÇADO O PREÇO ESPERADO POR ESTE JUNTO AO LEILÃO. NESTA HIPÓTESE, O PROPRIETÁRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA ACIMA PREVISTAS. 1.12.

CONSIDERA-SE LOTE O GRUPO DE ANIMAIS OU O ANIMAL INDIVIDUALMENTE E/OU DE PRODUTO(S) A SEREM COLOCADOS À VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO CATÁLOGO. 1.13. CONSIDERA-SE EMBRIÃO; O FETO. RESULTADO ÚTIL DA UNIÃO DO SÊMEN COMO ÓVULO. 1.14. CONSIDERA-SE OVÓCITO OU OÓCITO, O GAMETA FEMININO OU ÓVULO QUE, JUNTAMENTE COM O , QUE É O GAMETA MASCULINO, É CAPAZ DE GERAR UM EMBRIÃO. 1.15. CONSIDERA-SE PREENHIZ, A CONDIÇÃO DE FÊMEA EM GESTAÇÃO. 1.16. CONSIDERA-SE LIVRE ACASALAMENTO, QUANDO O VENDEDOR OFERECE A FÊMEA DOADORA PARA SER ACASALADA COM O SÊMEN DO TOURO DA ESCOLHA DO COMPRADOR. 1.17. CONSIDERA-SE DOAÇÃO O PRODUTO(S) OU ANIMAL(IS), OU AINDA, DIREITOS, DISTINTO(S) DO(S) DAQUELE(S) QUE INICIALMENTE É(SÃO) POSTO(S) À VENDA(S), MAS A ELE(S) SE AGREGANDO, DOADO POR VENDEDOR OU TERCEIRO, COM FIM DE AUMENTAR O INTERESSE NO BEM OFERTADO. 2. CADASTRO: 2.1. TODO AQUELE QUE PRETENDA APRESENTAR LANCE NO LEILÃO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA, PODENDO ENCAMINHAR TAL SOLICITAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA COM ANTECEDÊNCIA, PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS CADASTROS. NESTA HIPÓTESE, O PEDIDO DE CADASTRAMENTO IMPORTARÁ EM AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA À EMPRESA LEILOEIRA DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.2. A FIM DE DAR O MÁXIMO DE SEGURANÇA AOS NEGÓCIOS A SEREM REALIZADOS SOB SUA INTERMEDIACÃO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DISPONIBILIZARÁ AOS CONVIDADOS E PARTICIPANTES UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DO EVENTO, PODENDO O CADASTRO SER EFETUADO NESTE LOCAL. NESTA HIPÓTESE, TODA COMPRA EFETUADA PELO CONVIDADO OU PARTICIPANTE FICARÁ CONDICIONADA A POSTERIOR APROVAÇÃO DO CADASTRO, BEM COMO ACEITAÇÃO PELO VENDEDOR. 2.3. NESSE COMPASSO, PODERÁ EXIGIR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE ATSTEM VERACIDADE: A) NOME COMPLETO; B) ESTADO CIVIL; C) PROPRIEDADES; D) ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; E) NOME COMPLETO, DE PELO MENOS UMA PESSOA, QUE TERÁ AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; F) INFORMAÇÕES DE IDONEIDADE; G) REFERÊNCIAS PESSOAIS. 2.4. OS DADOS CADASTRALIS, OBJETOS DE ANÁLISE PELA EMPRESA LEILOEIRA, NATURALMENTE QUE SÓ TERÃO VALOR CONTANTO QUE ACOMPANHADO DE RESPECTIVO COMPROVANTE O QUAL, A SEU ARBÍTRIO, PODERÁ SOLICITAR CÓPIA PARA SEU ARQUIVO PRÓPRIO OU EVENTUAL INFORMAÇÃO E/OU DOCUMENTO COMPLEMENTAR. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, DE ACORDO COM SEU CONHECIMENTO DE IDONEIDADE DO CADASTRADO, PODERÁ DISPENSAR UM OU MAIS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 2.3. 2.6. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 2.3, TEM CARÁTER IMEDIATO E VALOR POR PRAZO INDETERMINADO, VIGENDO ASSIM, A TODOS OS LEILÕES POSTERIORES E REALIZADOS SOB A CUSTÓDIA DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA E COLIGADAS. 2.7. FICARÁ A ENCARGO DO CADASTRADO INFORMAR A EMPRESA LEILOEIRA SOBRE ALTERAÇÕES DE QUALQUER DOS ITENS DO CADASTRO. 2.8. A QUALQUER TEMPO A EMPRESA LEILOEIRA PODERÁ SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DE

CADASTRO E DOCUMENTOS; PENA DE SER VEDADO À PARTICIPAÇÃO DIRETA EM LEILÕES FUTUROS ATÉ QUE SEJA A SOLICITAÇÃO FORMULADA. 2.9. A PRESEÇA DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ EM IMEDIATA AUTORIZAÇÃO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA EM PROMOVER CONSULTAS SOBRE OS MESMOS JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.10. OS EMPREGADOS DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A AVALIZAR OU ENDOSSAR QUALQUER COMPRADOR JUNTO AO LEILÃO. 2.11. A EXISTÊNCIA DE CADASTRO NÃO DISPENSARÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AVALISTA, CASO SEJA SOLICITADO PELO VENDEDOR OU PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. 2.12. SERÁ PERMITIDA A COMPRA DE ANIMAL(IS) / PRODUTO(S) MEDIANTE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, A QUAL DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA AQUELE EVENTO E DEVERÁ CONTER O VALOR MÁXIMO AUTORIZADO PELO OUTORGANTE E DESDE QUE ESTE POSSUA CADASTRO APROVADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA QUE PERMANECERÁ COM REFERIDA PROCURAÇÃO. 2.13. A PAULO HORTO LEILÕES LTDA ATUA COMO INTERMEDIÁRIA DAS TRANSAÇÕES, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO INADIMPLEMENTO DO COMPRADOR, SEJA EM RELAÇÃO AO VALOR DO(S) PRODUTO(S) / ANIMAL(IS) ADQUIRIDO(S), SEJA EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES DE VENDA. PORTANTO, CABE AO VENDEDOR MANIFESTAR-SE SOBRE O CADASTRO DO COMPRADOR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO EXIGIR A ASSINATURA DE AVALISTA ANTES DA FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO. 2.14. O CARTÃO SENHA PROGRAMA/REMATE LEILÕES DE CADA CLIENTE É VINCULADO AO SEU CADASTRO ÚNICO, E A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PARTICIPANTE UTILIZAR SEU CARTÃO PARA DAR LANCES EM LEILÕES REALIZADOS PELA EMPRESA LEILOEIRA, ELE ESTARÁ CIENTE DE TODAS AS REGRAS DETERMINADAS NESTE REGULAMENTO DE LEILÃO, DOCUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO NO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LONDRINAPR SOB O NÚMERO 264392. 2.15. A SENHA OU CÓDIGO SECRETO DO CARTÃO PROGRAMA/REMATE LEILÕES (PAULO HORTO LEILÕES LTDA.) É SECRETA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E A SUA UTILIZAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO. POR SEGURANÇA, NÃO DEVE SER REVELADA A OUTRAS PESSOAS. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR UM LEILOEIRO RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NOS ÓRGÃOS PRÓPRIOS, SENDO QUE A VENDA CONSIDERARÁ EFETUADA COMA BATIDA DO MARTELO, MOMENTO EM QUE AS PARTES, COMPRADORES E VENDEDORES, ESTARÃO OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO FECHADO, EXCETO NA HIPÓTESE DE NÃO APROVAÇÃO DO CADASTRO DO COMPRADOR, NA FORMA DO ITEM 02 SUPRA. 3.2. O VALOR DAS COMISSÕES, TANTO DE COMPRA COMO DE VENDA, TERÁ SEU PERCENTUAL ANUNCIADO PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 3.3. PODERÁ O LEILOEIRO, DURANTE O LEILÃO, PROMOVER AS ALTERAÇÕES DAS PRESENTES NORMAS, ESTABELECE OUTRAS REGRAS, ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DO CATÁLOGO, DE LOTES OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INSTITUIR PREÇOS MÍNIMOS, SEM DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DOS CONVIDADOS OU

PARTICIPANTES. 3.4. QUALQUER ALTERAÇÃO HAVIDA PELAS PARTES, APÓS A BATIDA DO MARTELO, SOBRETUDO NO TOCANTE AO VALOR DA TRANSAÇÃO, NÃO INTERFERIRÁ NO VALOR FINAL DAS COMISSÕES (VENDA E COMPRA) QUE TERÁ, SEMPRE, COMO BASE DE CÁLCULO, O VALOR DA TRANSAÇÃO ANUNCIADA PELO LEILOEIRO PELA BATIDA DO MARTELO. OU SEJA, EM SENDO DADO QUALQUER DESCONTO, SEJA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEJA PARA DESCONTO PROGRESSIVO EM LOTES SEQUENCIAIS OU DESCONTO DE QUALQUER NATUREZA CONCEDIDO PELO VENDEDOR AO COMPRADOR, REFERIDA LIBERALIDADE NÃO ATINGIRÁ OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO E/OU EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O VALOR DAS COMISSÕES (COMPRA E VENDA) É CONSIDERADO DEVIDO LOGO APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO E SEU PAGAMENTO SERÁ SEMPRE À VISTA. 3.6. OS CASOS DE LANCE DE DEFESA SÃO REGIDOS PELO ITEM 6.13. 3.7. O ATRASO NO PAGAMENTO DA COMISSÃO ACARRETERÁ A MORA DO DEVEDOR COM ACRÉSCIMO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE 1% AO MÊS, CLÁUSULA PENAL DE 20% E MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM IGUAL PATAMAR. TUDO COMO REZAM OS ARTIGOS 389 E 406 DO CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO, NOS CASOS DE PRENHEZES, A PRIMEIRA PARCELA SERÁ CONSIDERADA COMO SINAL DE NEGÓCIO E DEVIDA NO ATO. AS DEMAIS PARCELAS SOMENTE PODERÃO SER EXIGIDAS DO(S) COMPRADOR(ES) APÓS O RECEBIMENTO OU A RETIRADA DA(S) PRENHEZ(ES) CONFIRMADA(S). CASO O VENDEDOR TENHA RECEBIDO ANTECIPADAMENTE ALGUMA PARCELA E A PRENHEZ NÃO CONSIGA SE REALIZAR O VENDEDOR RESTITUIRÁ AO(S) COMPRADOR(ES) O VALOR RECEBIDO EM DOBRO E COM DEMAIS ACRÉSCIMOS DA MORA. 4.1.1. CASO A(S) PRENHEZ(ES) SEJA(M) ENTREGUE PELO VENDEDOR EM ATÉ 30 DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, O VENCIMENTO DA 2ª PARCELA CONSIDERAR-SE-Á NO 300 DIA APÓS A DATA DO LEILÃO. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. CONSTATADA A PRENHEZ, O VENDEDOR, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, SE RESPONSABILIZA EM APRESENTAR A(S) RECEPTORA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS, COM BOA HABILIDADE MATERNAL, A FIM DE BEM CRIAR O EMBRIÃO. PARA TANTO E DADO O PRAZO MÍNIMO PARA A TRANSFERÊNCIA DO EMBRIÃO DA VACA PRENHE À VACA RECEPTORA, OBRIGA-SE O VENDEDOR A ENTREGAR AO COMPRADOR A VACA RECEPTORA DEVIDAMENTE FERTILIZADA COM O EMBRIÃO OBJETO DO LANCE. 4.2.2. A VACA RECEPTORA É CONSIDERADA COMO BEM ACESSÓRIO AO EMBRIÃO. NESSE COMPASSO, A VACA RECEPTORA FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO EMBRIÃO. 4.2.3. O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA PRENHEZ ATÉ A SUA ENTREGA AO COMPRADOR OU PESSOA POR ESTE INDICADO. O COMPRADOR, POR SUA VEZ, SE COMPROMETE A MANTÊ-LA(S) SOB AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANEJO E TRATO, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO ADQUIRIDO. 4.2.4. O COMPRADOR DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE O VENDEDOR EM CASO DE ÓBITO DA RECEPTORA E/OU DA “CRIA”, BEM COMO DE QUALQUER INTERCORRÊNCIA QUE VENHA A SURTIR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. OS PREJUÍZOS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO SERÃO APURADOS NA

PROPORÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONTRATANTE. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR A COLETA DO EMBRIÃO E SUA TRANSFERÊNCIA DA PRENHEZ PARA A RECEPTORA DO REFERIDO ACASALAMENTO, TENDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA A ENTREGA DA RECEPTORA PRENHE, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FINDO O QUAL PODERÁ O COMPRADOR OPTAR: A) ESCOLHER OUTRO ACASALAMENTO JÁ REALIZADO, DE IGUAL IMPORTÂNCIA E VALOR OU; B) PLEITEAR EM JUÍZO AS PERDAS E DANOS DE REFERIDO DESFAZQUE. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR OFERECE O ANIMAL (FÊMEA) DOADORA PARA SER ACASALADA COMO TOURO (MACHO) DA ESCOLHA DO COMPRADOR. FICANDO A PRENHEZ NA PROPRIEDADE DO TITULAR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. 4.4.2. O COMPRADOR TEM O REGULAMENTO DO LEILÃO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA ENVIAR O SÊMEN DO REPRODUTOR ESCOLHIDO, OU AUTORIZAR O PROPRIETÁRIO DA DOADORA A ACASALÁ-LA SEGUNDO CRITÉRIO DO VENDEDOR, SOB AS EXPENSAS DO COMPRADOR. 4.4.3. TODAS AS DESPESAS PROVENIENTES DO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE SÊMEN QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. 4.4.4. DO ACASALAMENTO EM QUESTÃO O COMPRADOR TERÁ DIREITO A APENAS UMA PRENHEZ PROVENIENTE DA LAVAGEM, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO E ACORDADO ENTRE AS PARTES. TERÁ TAMBÉM DIREITO A OPTAR SE TAL PRENHEZ SERÁ SEXADA DE MACHO OU FÊMEA. 4.4.5. O VENDEDOR GARANTE AO COMPRADOR QUE A PRENHEZ ADQUIRIDA VENHA A NASCER COM SAÚDE, COM GARANTIA DE RECEBER RGN (REGISTRO GERAL DE NASCIMENTO) E RGD (REGISTRO GERAL DEFINITIVO). 4.4.6. CASO O PRODUTO NASCIDO NÃO PREENCHA OS REQUISITOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR, DEVERÁ O VENDEDOR SUBSTITUIR O PRODUTO, CASO NÃO POSSUA O MESMO ACASALAMENTO, DE COMUM ACORDO COM O COMPRADOR, SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO JÁ NASCIDO DE IGUAL CATEGORIA E VALOR, EM UM OU OUTRO CASO, TODAS AS DESPESAS GERADAS, TANTO PELA SUBSTITUIÇÃO DO ANIMAL OU PELA RESCISÃO DO CONTRATO SERÃO SUPORTADAS PELO VENDEDOR E DEVERÃO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES, SEREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELO COMPRADOR. 4.4.7. A(S) PRENHEZ(ES) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) POR MALHA VIÁRIA, PODENDO AINDA O COMPRADOR RETIRÁ-LA DA PROPRIEDADE DE ORIGEM, SOB SUA CONTA E RESPONSABILIDADE. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A COLETA DO OVÓCITO FAR-SE-Á PELA TÉCNICA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR VIA ULTRASSOM, OU, ATÉ QUE OUTRA MAIS MODERNA VENHA A SER DESENVOLVIDA PELA MEDICINA VETERINÁRIA. 4.5.2. A VENDA COMPREENDERÁ TODOS OS OVÓCITOS PRESENTES NO ÚTERO DA DOADORA NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO QUE VENHA A SER ASPIRADO –ART. 233 DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.3. A ASPIRAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A OCORRÊNCIA DO LEILÃO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO –ART. 394 DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.4. O PROCESSO DE ASPIRAÇÃO E FECUNDAÇÃO, DESDE VETERINÁRIO ATÉ LABORATÓRIOS, SERÁ REALIZADO POR

PROFISSIONAIS ELEITOS PELO VENDEDOR – ART. 492 DO CÓDIGO CIVIL. O COMPRADOR, CONTUDO, POR SI OU VIA REPRESENTAÇÃO PODERÁ ACOMPANHAR, CONTANTO QUE APRESENTE MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.5. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, O SÊMEN DE FECUNDAÇÃO SERÁ ESCOLHIDO PELO COMPRADOR, ÀS EXPENSAS, QUE SAIRÁ OU DO BANCO DE SÊMEN DESTA, OU DE QUALQUER OUTRO, CONTANTO QUE À DISPOSIÇÃO NO MERCADO PECUÁRIO, SE DESSA ÚLTIMA FORMA FOR COMBINADO. 4.5.6. O CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO EMBRIÃO FECUNDADO E DO ANIMAL RECEPTOR ESTÁ AGREGADO AO CONTRATO DE (COMPROMISSO) COMPRA E VENDA. NESSE MOMENTO DO PROCESSO, ENTRETANTO, CASO O COMPRADOR QUEIRA, SEM QUALQUER DESCONTO, ESCOLHER O LABORATÓRIO E/OU APRESENTAR RECEPTORA DE SEU PLANTEL, ÔBICE ALGUMA HAVERÁ, BASTANDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.7. A ENTREGA DA PRENHEZ OCORRERÁ LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA SEXAGEM DOS ANIMAIS. 4.5.8. CASO, NO ATO DO LEILÃO, HAJA GARANTIA MÍNIMA DE ANIMAIS COM DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS (POR EXEMPLO, “N” FÊMEAS), TODO O PROCESSO SOBREDITO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, SEM PREJUÍZOS DAS PRENHEZES OBTIDAS COM ÊXITO, SERÁ REALIZADO TANTAS VEZES, QUANTAS NECESSÁRIAS, PARA QUE SE LHE ATINJA. 4.5.9. A CLÁUSULA ACIMA NÃO SE APLICA NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM “4.5.6”, EIS QUE O CONTRATO SE APERFEIÇOARÁ, APÓS A CESSAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES, COMO ENTREGA DOS EMBRIÕES AO COMPRADOR. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR RESPONDE PELA QUALIDADE DO SÊMEN DE ANIMAL DE SUA PROPRIEDADE POSTO À VENDA. 5.2. TODO LOTE DE SÊMEN DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DO COMPRADOR PARA SER RETIRADO EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO. NOS CASOS EM QUE A ENTREGA DO SÊMEN FOR FEITA POR EMPRESA DE COLETA, AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PROCEDIMENTO CORRERÃO POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR. QUANDO O SÊMEN DE ANIMAL, COMERCIALIZADO FOR DO ESTOQUE PARTICULAR DO VENDEDOR, O COMPRADOR DEVERÁ PROVIDENCIAR BOTIJO PARA O TRANSPORTE, CORRENDO POR CONTA DESTA TODO E QUALQUER RISCO. 5.3. CASO QUEIRA, PODERÁ O COMPRADOR, NO ATO DA RETIRADA, TESTAR A QUALIDADE DO SÊMEN ADQUIRIDO, EM SENDO ESTE RARO, DESDE QUE SEJA REALIZADO POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS POR UMA DAS CENTRAIS DE COLETA DO PAÍS. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O LEILOEIRO APREGOARÁ, NO INÍCIO DO LEILÃO E/OU NO INÍCIO DE CADA LOTE, O VALOR DO LANCE QUE, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PARCELAS DETERMINADAS, FORMARÁ O PREÇO TOTAL DE VENDA E COMPRA DO(S) ANIMAL(IS)/ PRODUTO(S). TAMBÉM SERÁ INFORMADA A CONDIÇÃO DE CADA VENDA, DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS, CONDIÇÕES GERAIS DO(S) PRODUTO(S) OU A(S) CONDIÇÃO(ÕES) FÍSICA(S) DO(S) ANIMAL(IS) REFERENTE A CADA LOTE. 6.2. OUTROSSIM, AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE CONSTARÃO EM EDITAIS APREGOADOS NO RECINTO OU EM PAINEL ELETRÔNICO, PARA OS COMPRADORES PRESENTES NO RECINTO, E ÀS MARGENS INFERIORES E SUPERIORES DA TELA, PARA OS COMPRADORES VIRTUAIS. TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO CATÁLOGO SÃO FORNECIDAS E DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES VENDEDORES. 6.2.1. CASO SEJA APREGOADO NO LEILÃO, LOTE QUE POSSUA DOIS OU MAIS ANIMAIS, O VALOR DO LANCE SERÁ POR ANIMAL, SENDO O VALOR TOTAL DO LOTE O VALOR DA PARCELA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS EXISTENTES NO LOTE, SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO POR ESCRITO E/OU INFORMADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO

LEILÃO. 6.3. A(S) PARTE(S) VENDEDORA(S) DECLARA(M) SER LEGÍTIMA(S) POSSUIDORA(S) E PROPRIETÁRIA(S) DO(S) ANIMAL(IS)/PRODUTO(S), SENDO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE DO(S) MESMO(S). 6.4. OS LEILÕES REFERENTES A GADO DE ELITE (GENÉTICA), EMBRIÃO E SÊMEN SERÃO REALIZADOS COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, QUE ABRANGERÁ INCLUSIVE AS "CRIAS" ADVINDAS DESTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 94 E 95 DO CÓDIGO CIVIL.6.5. EXCETUANDO O DISPOSTO NO ITEM "2" DESTE REGULAMENTO (APROVAÇÃO DE CADASTRO), AS VENDAS EFETUADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRRETRATÁVEIS E IRREVOGÁVEIS, OBRIGANDO COMPRADOR E VENDEDOR AO SEU CUMPRIMENTO, POR SI E POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES. 6.6. AINDA QUE EXISTENTE ÍNDICE DEFLACIONÁRIO DIVULGADO PELO GOVERNO FEDERAL, OS PREÇOS ESTABELECIDOS NO LEILÃO NÃO SERÃO ALTERADOS. 6.7. CABERÁ AO COMPRADOR O PAGAMENTO DO ICMS E AO VENDEDOR O RECOLHIMENTO DO MESMO, REFERENTE AO LOTE ADQUIRIDO, DEVENDO O SEGUNDO INFORMAR A PAULO HORTO LEILÕES LTDA O NÚMERO DE INSCRIÇÃO JUNTO À RECEITA ESTADUAL. 6.8. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE QUALQUER PESSOA, SEJA COMPRADOR OU VENDEDOR, IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO UMA VEZ TER QUE LHE É DADO A DEVIDA PUBLICIDADE POR: A) ESTAR NO ÁTRIO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; B) CONSTAR NO CATÁLOGO DE LEILÃO, DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO EM TODAS AS MESAS; C) ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE LONDRINA-PR, SOB O NO 264392, ANUNCIADO PELO SR. LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 6.9. COMPRADORES DOMICILIADOS FORA DO PAÍS DEVERÃO INFORMAR-SE NO ESCRITÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES QUE REGEM A COMPRA E VENDA, QUE NO CASO PRESENTE SOMENTE SE OPERARÁ COM O PAGAMENTO À VISTA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO ATO DO NEGÓCIO. 6.10. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O COMPRADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE COMPRA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DA EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.11. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE VENDA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.12. AS TAXAS DO LEILÃO, ASSIM COMO AS COMISSÕES, PARA COMPRADOR E VENDEDOR, SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO PELAS PARTES APÓS O REMATE NÃO DESOBRIGARÁ COMPRADOR(ES) E VENDEDOR(ES) PARA COM SUAS COMISSÕES EM RELAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. EM CASO DE PAGAMENTO À VISTA DAS PARCELAS DE COMPRA, O DESCONTO PODERÁ SER CONCEDIDO PELO VENDEDOR, MAS TAL DESCONTO NÃO RECAIRÁ SOBRE AS COMISSÕES EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. NO LANCE DE DEFESA, CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 1.11 DESTE REGULAMENTO, O PROPRIETÁRIO DO ANIMAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO. 6.15. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS

VENCÍVEIS NO ATO DA COMPRA COM CHEQUES DE TERCEIROS. 6.16. TODOS OS PAGAMENTOS EFETUADOS EM CHEQUE SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS QUITADOS COM A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO. 6.17. OS CATÁLOGOS DO LEILÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES, NÃO SENDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ERROS CONSTANTES NESTES, OS QUAIS INCLUSIVE PODERÃO SER RETIFICADOS PELO LEILOEIRO. 6.18. QUANDO DA BATIDA DO MARTELO OS LANCES FOREM SIMULTÂNEOS ENTRE DOIS COMPRADORES, O LEILOEIRO PEDIRÁ O RETORNO DO(S) ANIMAL(IS) À PISTA E REINICIARÁ A VENDA DO(S) MESMO(S), A PARTIR DO LANCE EM QUESTÃO, PARA O DESEMPATE. 6.19. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, O(S) ANIMAL(AIS) COLOCADO(S) A LEILÃO ESTAR(EM) SAUDÁVEL(EIS), COM TODA DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA, BEM COMO A SUA GUARDA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, DURANTE O TEMPO EM QUE SE MANTIVER(EM) NO LOCAL DO LEILÃO, SEJA NO ESTÁBULO, EM TRÂNSITO OU ENQUANTO ESTIVEREM SENDO EXIBIDOS NA PISTA, ATÉ O MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, PASSANDO ENTÃO TAIS RESPONSABILIDADES A SEREM EXCLUSIVAS DO COMPRADOR, NÃO RESTANDO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA NENHUM ÔNUS SOBRE OS ITENS RETRO MENCIONADOS, BEM COMO EM CASO DE ACIDENTE E DANOS QUE, EVENTUALMENTE, VENHA(M) A OCORRER COMO(S) ANIMAL(IS). 6.20. SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DO FRETE DO(S) ANIMAL(AIS) ARREMATADO(S), SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO. 6.21. NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DE CANAL FECHADO DE TELEVISÃO, O VENDEDOR COMPROMETE-SE A LIBERAR O(S) ANIMAL(AIS) SOMENTE QUANDO TIVER EM SUA POSSE A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE VENDA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO COMPRADOR, EXIMINDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SE A PRESENTE CLÁUSULA NÃO FOR CUMPRIDA. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A ENTRADA DA PESSOA NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA E DO PROMOTOR DO EVENTO, SEM ÔNUS A ESTES, AO USO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SOM DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO APÓS A OCORRÊNCIA DESTE PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ALCANÇADO. AUTORIZAM, TAMBÉM, A DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS E EM SITE DE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LEILÃO, TAIS COMO: NOME DO COMPRADOR, DO VENDEDOR, DO ANIMAL OU PRODUTO COMERCIALIZADO E O VALOR EFETIVO DA TRANSAÇÃO. FINALMENTE, FICA AUTORIZADA A GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS DO LEILÃO E DOS PARTICIPANTES, BEM COMO A TRANSMISSÃO AO VIVO DESTAS POR CANAL FECHADO DE TELEVISÃO E, AINDA, A DIVULGAÇÃO DE FOTOS EM PERIÓDICOS E EM SITE PRÓPRIO DA EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. AO FINAL DA VENDA DE CADA LOTE A PAULO HORTO LEILÕES LTDA PROMOVERÁ A EMISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS REFERENTES A CADA LOTE DO LEILÃO, AS QUAIS SERÃO ASSINADAS IMEDIATAMENTE PELO VENDEDOR E COMPRADOR. AS NOTAS FISCAIS REFERENTES ÀS VENDAS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS PELOS VENDEDORES, BEM COMO A NOTA FISCAL DA COMISSÃO DE COMPRA A SER EMITIDA PELA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, SERÃO EFETUADAS POSTERIORMENTE. 8.2. FICAM FAZENDO PARTE

INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA TODAS AS REGRAS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO, BEM COMO OUTRAS QUE FOREM ESTABELECIDAS PELO LEILOEIRO DURANTE O LEILÃO. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. DADO O LANCE E BATIDO O MARTELO CONSIDERAR-SE-Á ACEITA A PROPOSTA NOS MOLDES DO ARTIGO 427 DO CC/02 COM O ANÚNCIO DO LICITANTE PELO LEILOEIRO. 9.2. COM EFEITO, AS PARTES REGER-SE-ÃO POR NORMAS GERAIS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO DO LEILÃO BEM COMO POR CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, ESTE ÚLTIMO EM APARTADO DAQUELA, MAS PARTE INTEGRANTE DESTE. 9.3. DE CONSEGUINTE, FICARÁ A EMPRESA LEILOEIRA OBRIGADA A, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, REMETER 03 VIAS DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL/PRODUTO (VIA ROSA: COMPRADOR; VIA AZUL: EMPRESA LEILOEIRA; VIA BRANCA: VENDEDOR), ACOMPANHADA DAS 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (DE COMISSÃO E ÚNICA COMO VALOR DE TODO O DÉBITO), AO ENDEREÇO CADASTRAL DO COMPRADOR. 9.4. EM SE COMPROVANDO O NÃO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA POR PARTE DO COMPRADOR, O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SERÁ CONSIDERADO FORMALIZADO UMA VEZ SER O COMPRADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SOBRETUDO NO QUE TOCA À LOCALIZAÇÃO. 9.5. RECEBIDA A CARTA AR COM AS 03 VIAS E AS 02 PROMISSÓRIAS, O COMPRADOR DEVERÁ RETER SUA VIA ROSA DO CONTRATO, POSTAR SUA ASSINATURA NAS VIAS AZUL (EMPRESA LEILOEIRA) E BRANCA (VENDEDOR) BEM COMO NO CORPO DAS PROMISSÓRIAS (ÚNICA E DA COMISSÃO), RECONHECER FIRMA E FAZER A REMESSA DAS VIAS AZUL E BRANCA, ALÉM DAS PROMISSÓRIAS, AO ENDEREÇO DA LEILOEIRA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. 9.6. SOB A ÉGIDE DAS LEIS CÍVEIS E CRIMINAIS, O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS ASSINATURAS LANÇADAS NOS DOCUMENTOS QUE LHE É ENCAMINHADO BEM COMO SOBRE SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. FICA FACULTADO AO(S) VENDEDOR(ES) NO(S) LOTE(S) A SER(EM) APREGOADO(S) FAZER(EM) DOAÇÃO(ÕES), SENDO ESTA(S) DOAÇÃO(ÕES) INSTRUMENTALIZADA(S) DA(S) SEGUINTE(S) FORMA(S): 10.1.1. NA(S) DOAÇÃO(ÕES) FEITA(S) PELO(S) PRÓPRIO(S), A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES) CONSTARÁ(ÃO) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL. NESSE CASO, APLICAR-SE-ÃO À(S) DOAÇÃO(ÕES), AS CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO(S) BEM(NS) PRINCIPAL(IS) LEILOADO(S); 10.1.2. ACASO O FRUTO DA(S) DOAÇÃO(ÕES) MENCIONADA(S) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, TENHA SE DADO POR OFERTA DE PRODUTOR(ES) DISTINTO(S) DA VENDA PRINCIPAL, SERÁ(ÃO) FIRMADO(S) ENTRE AS PARTES UM CONTRATO DE DOAÇÃO ACESSÓRIO AO CONTRATO PRINCIPAL, CONTENDO A(S) CLÁUSULA(S) E A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES), FICANDO A CARGO DO(S) DOADOR(ES) A RESPONSABILIDADE POR PROCEDER A ENTREGA, BEM COMO PARA COM A QUALIDADE DO(S) ANIMAL(IS) E/OU PRODUTO(S) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) DOADOR(ES). 10.1.2.1. NA HIPÓTESE DO ITEM ACIMA (10.1.2), A FORMA DO FRETE CORRESPONDERÁ AO ANÚNCIO FEITO PELO LEILOEIRO. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE LONDRINA PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA OU INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA E ITENS PREDISPOSTO NESTE REGULAMENTO. "É PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM PARTE OU NO TODO".

LEILÃO NELORE

Allianz days

Show de Bola



& Convidados Especiais

ALLIANZ PARQUE / SÃO PAULO - SP

Programação

12 / Setembro / Sexta

19h - Apresentação dos animais

20h - Início do leilão

Após o leilão: Show João Bosco e Vinicius

PATROCINADORES OFICIAIS



Realização



Transmissão



Leilão Oficial



Assessorias



Patrocínios



Organização

